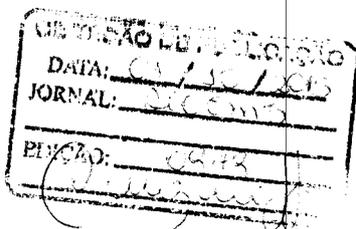




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI Nº 2.558/2015

Altera a Lei nº 2.546/2015 e Anexos II e III, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, sanciono a seguinte:

LEI

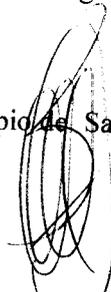
Art. 1º - Fica alterada os Anexos II e III da Lei nº 2.546 de 18 de Agosto de 2015, onde deverá ser aplicado o redutor de 10% (dez por cento) sobre todos os valores de vencimentos estabelecidos na Tabela de Valores dos Cargos em Comissão, constante do Anexo II, da referida Lei, bem como os valores do Anexo III, referente as Funções Gratificadas do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de forma isonômica e linear.

Parágrafo Único – A redução estabelecida no “caput” vigorará somente pelo período de 04 (quatro) meses, ou seja, nos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, devendo os valores originais, sem redutor, serem restabelecidos automaticamente a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 29 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II

(parte integrante da Lei nº 2.558/2015)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
01	Assessor de Gabinete	C 02
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
08	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
04	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	3.713,70
C 01	2.999,14
C 02	2.344,96
C 03	2.123,55
C 04	1.655,59
C05	1.132,21

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III

(parte integrante Lei nº 2.558/2015)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG - CB	2.228,22
01	Procurador Geral	FG - CB	2.228,22
01	Gestor de Controle Interno	FG - 1	1.799,47
01	Assessor de Imprensa	FG - 1	1.799,47
02	Diretor de Departamento	FG-CB	2.228,22
09	Diretor de Departamento	FG - 1	1.799,47
08	Diretor de Departamento	FG - 2	1.406,97
14	Diretor de Departamento	FG - 3	1.274,13
05	Diretor de Departamento	FG - 4	993,33
04	Diretor de Departamento	FG - 5	679,32
01	Assessor de Gabinete	FG - 2	1.406,97
01	Assessor Operacional	FG - 5	679,32